



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 13047 DE 29 DE JUNHO DE 2020

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$1.043.300,00, RELATIVOS A RECURSOS FEDERAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 8552, de 29 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$1.043.300,00 (um milhão e quarenta e três mil e trezentos reais), relativo a recursos federais, para o custeio de ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme segue:

02 - Prefeitura Municipal de Marília

02.10.00 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43 - 08.244.0233.2.359 - 05.312.0236 (Federal).....	R\$	993.300,00
3.3.90.30 - 08.244.0233.2.359 - 05.312.0234 (Federal).....	R\$	30.000,00
3.3.50.43 - 08.244.0233.2.359 - 05.312.0235 (Federal).....	R\$	20.000,00

TOTAL..... R\$ 1.043.300,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações, bem como com os previstos no artigo 43, § 1º, II, da Lei federal nº 4.320/1964, conforme segue:

02 - Prefeitura Municipal de Marília

02.10.00 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 - 08.244.0233.2.359 - 05.312.0236 (Federal).....	R\$	72.575,00
3.3.90.32 - 08.244.0233.2.359 - 05.312.0234 (Federal).....	R\$	43.000,00
3.3.90.32 - 08.244.0233.2.359 - 05.312.0235 (Federal).....	R\$	40.000,00
3.3.90.32 - 08.244.0233.2.359 - 05.312.0236 (Federal).....	R\$	83.925,00
3.3.90.39 - 08.244.0233.2.359 - 05.312.0236 (Federal).....	R\$	220.525,00

Subtotal..... R\$ 460.025,00

Artigo 43, § 1º, II, Lei Federal nº 4.320/1964..... R\$ 583.275,00

TOTAL..... R\$ 1.043.300,00



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13047/2020

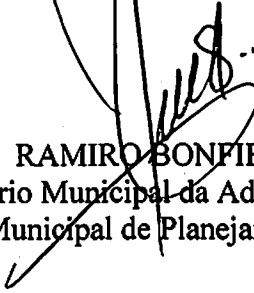
-fl. 02-

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de junho de 2020.



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal



RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico



LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de junho de 2020.